

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 280/2022

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A WALBER HULL DA SILVA, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA INATIVA LAURA MARIA NATEL KOSOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVELYN DE SOUZA SOARES, DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente da servidora pública inativa LAURA MARIA NATEL KOSOSKI, falecida em 19/09/2022 e que estava aposentada desde a data de 29/12/2016, Decreto Municipal 883/2016, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), a seguir discriminado:

*WALBER HULL DA SILVA, na condição de cônjuge dependente, de modo permanente (art. 11, inciso V, alínea c, item 6, da Lei Municipal 1.757/2001 – alterada pelo art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016), com cota de 100% do valor integral da pensão.

Art. 2º - O valor integral da pensão por morte mensal, a que se refere o artigo anterior, é de R\$ 6.209,37 (seis mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos), com paridade dos proventos (pensão concedida pela aposentadoria do artigo 3º da EC 47/2005) e reajustável conforme lei municipal, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes ou modificadoras previstas pela legislação municipal.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão desde a data do óbito, dia 19/09/2022, conforme previsão do artigo 21 da Lei 1.757/2001, salvo seus efeitos financeiros, que se darão a partir da data de 20/09/2022, haja vista já terem sido pagos valores pecuniários na data do óbito pelo TIBAGIPREV na rescisão e para não haver duplicidade de pagamentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 10 de outubro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

EMPRESA: MERCADOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 77.500.049/0020-09

OBJETO: Aquisição de aparelho eletrônico (cafeteira).

VALOR: R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) a ser pago em uma única parcela, de aquisição imediata.

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela intenção de aquisição de aparelho eletrônico de cafeteira para uso interno de todos os servidores, conselheiros, diretores, bem como para utilização para reuniões e/ou eventos com autoridades e/ou com segurados em geral dentro do Instituto.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 15 de setembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**ESTADO DO PARANÁ****Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 e a necessidade de cada Secretaria, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 13 de outubro de 2022, as 13:30h a fim de realizar **conferência de documentação e notas**:

Função: Estágio

Fernanda Cristina Souza da Silva	Pós graduação
----------------------------------	---------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Boletim com as notas, inseridas na inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 289/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 062/2022, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da lei 8666/93.

Tibagi, em 10 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009 e demais legislação aplicável, torna público chamamento para a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL
1	750	UNID	ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA CONSULTAS EM REGIME	85,00	63.750,00

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL
			DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		

Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ou 7.2, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em dias de expediente, no seguinte endereço Rua Manoel E. C. Moreira, 80, nesta cidade. Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 2.864/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF n° 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/09/2022	Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta.	SPIN BBS 7941
25/09/2022		
VALOR TOTAL		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 002/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA de Título de Perpetuidade abaixo descrito:

REQUERENTE: ELISANGELA MARIA BUENO

TITULAR ANTERIOR: ALBARI ANTUNES

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 02/05/2022

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: LOTE 01 DA QUADRA 11

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação.

Tibagi, 10 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 002/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: ERLINA CONCEIÇÃO ALEIXO

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 31/08/2022

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: PARTE ANTIGA DO CEMITÉRIO, CONFRONTANDO COM SEPULTURA DE MIGUEL DO PRADO, EUCLIDES PUPO MARTINS, GIOVANNA MARIA GALETO BOBATO E "169".



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 07 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 004/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: GEORGE DANIEL PEREIRA

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 27/09/2022

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: QUADRA 21, LOTE 85 DA “PARTE VELHA”



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 07 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 001/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: JANETH SEBASTIÃO DA ROCHA
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 13/09/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: QUADRA 02 LOTE 07



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 10 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 003/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: LUCIANA BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 10/01/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: PARTE ANTIGA DO CEMITÉRIO, SEPULTURA “95”



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 10 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 001/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA de Título de Perpetuidade abaixo descrito:

REQUERENTE: MARCOS RODRIGUES DA SILVA
TITULAR ANTERIOR: NELSON DELGADO DA SILVA
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 18/08/2021
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: LOTE 22 DA QUADRA 51

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação.

Tibagi, 10 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br